



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.382 DE 16 SETEMBRO DE 2021.

Dá nova redação ao artigo 103 do Decreto nº 6.877 de 02/01/2020 que dispõe sobre o regulamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas para táxis no Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos;

DECRETA:

Artigo 1º – O artigo 103 do Decreto nº 6.877 de 02/01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103 – Fica fixado em 06 (seis) o número de vagas para táxis no Terminal Rodoviário, sendo que os interessados deverão requerer junto ao setor competente da Prefeitura Municipal a permissão para o preenchimento dessas vagas. O critério para a escolha das vagas será pela seguinte ordem:

- a) Antiguidade na atividade de condutor autônomo de veículos de aluguel (táxi) no município de Agudos;*
- b) Se houver empate, a decisão será por sorteio.”*

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 7.262 de 18 de maio de 2021.

Agudos, 16 de setembro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **21 de setembro de 2021.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**